



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

DECRETO Nº 2253, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2020, e dá providências correlatas.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o que dispõe o DECRETO Nº 65.257, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020 do Governador do Estado de São Paulo, JOÃO DORIA,

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público”;

Considerando que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público” para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) data comemorativa ao funcionário público, será normal nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira).

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Meridiano, 20 de outubro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO